



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000.
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

WWW.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@psq.com.br

Lei nº 606/2010.

EMENTA: Altera o Art. 2º da lei Municipal nº 510/2005, de 27 de maio de 2005, dos Monitores Pedagógicos do PETI, PEJA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei 510/2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - A Remuneração a ser paga aos Monitores do PETI e do PEJA consistirá numa bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2010.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario, especialmente a Lei nº 562/2009.

Plenário do Poder Legislativo em, 20 de agosto de 2010.

José Adrião B. Mendes
- P r e s i d e n t e -

Audálio Póvoas da Silva
- 1º S e c r e t á r i o -

José Edson Duarte Beserra
- 2º S e c r e t á r i o -